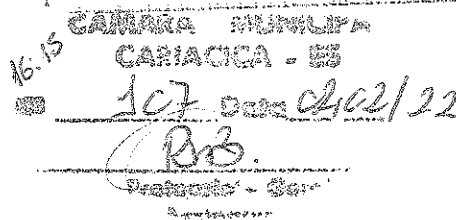


MENSAGEM DE N.º 023/2022



Ao Exmo. Sr.

**Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica



Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei em que solicitamos a criação da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificados no **Anexo I**.

O Fundo Municipal de Investimentos, instituído pela Lei Municipal n.º 5.084/2013, foi criado com a finalidade de receber os repasses do Estado do Espírito Santo oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios — FEADM, denominado Fundo CIDADES, este, por sua vez, instituído pela Lei Complementar Estadual n.º 712/2013.

Ainda sobre o Fundo Municipal de Investimentos, os repasses advindos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios — FEADM tem destinação específica em projetos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade.

A criação da Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos na Secretaria Municipal de Obras — SEMOB se faz necessária para atender o disposto no Decreto Estadual n.º 5.073-R, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar n.º 712/2013, especialmente em seu artigo 2º, do que vale sua transcrição:

Art. 2º Para pleitear a transferência de recursos do Fundo CIDADES, os Municípios deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da Lei de criação do Fundo Municipal de Investimento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

- II - cópia do ato administrativo que definiu o Gestor do Fundo Municipal de Investimentos;
- III - cópia da Lei de constituição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento;
- IV - cópia do ato administrativo que designa os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento;
- V - comprovação de inscrição e de situação cadastral do Fundo Municipal (CNPJ);
- VI - comprovante da existência de conta corrente específica em nome do Fundo;
- VII - plano de aplicação do projeto e/ou investimento apoiado; e
- VIII - relatório da efetividade da aplicação dos recursos transferidos, anteriormente, pelo Fundo CIDADES, acompanhado da manifestação do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento.

Assim, para que o Município de Cariacica esteja apto para receber, através do Fundo Municipal de Investimentos, os repasses do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, necessita, com urgência, criar a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos na Secretaria Municipal de Obras — SEMOB, uma vez que todas as demais exigências já estão contempladas pelo Município.

Vale destacar que o Estado do Espírito Santo, através do Decreto n.º 5074-R, de 25 de janeiro de 2022 estabeleceu as diretrizes, as prioridades de aplicação e os critérios de distribuição dos recursos do Fundo CIDADES, para o exercício de 2022, as quais destacamos: promoção da melhoria consistente e continuada da qualidade de vida da população, com inovação e sustentabilidade, bem como a preservação e proteção dos recursos naturais; promoção do equilíbrio social e regional; saúde, educação e segurança ao alcance de todas as regiões e de todas as famílias; e investimentos em obras de infraestrutura para preservação de desastres climáticos e preservação da vida.

E, através da Portaria n.º 002-R, de 25 de janeiro de 2022, estabeleceu em seu artigo 3º que os municípios poderão pleitear recursos do Fundo CIDADES para custear projetos técnicos, conforme art. 5º da Lei Complementar 712, de 2013, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o que é de imediato interesse do Município de Cariacica.

**Av. Mário Gurgel n.º 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**



Tel.: (27) 3354-5800 [atendimento@carriacica.es.gov.br](mailto:atendimento@carriacica.es.gov.br)  
com o identificador 3100310034003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Como se vê, o presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município de Cariacica, uma vez que atenderá as exigências do Estado do Espírito Santo para o recebimento de recursos, por meio do Fundo Municipal de Investimentos.

Por fim, cumpre-nos esclarecer que os recursos necessários à execução do crédito de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II** e serão automaticamente inseridos no PPA vigente, conforme **Anexo III**.

Desta forma, Senhor Presidente e Senhores vereadores, solicitamos respeitosamente a tramitação e aprovação do Projeto, baseado na Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

Ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço as Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, solicito que seja atribuído ao processo legislativo **O REGIME DE URGÊNCIA**, previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista a adequação do orçamento do exercício corrente e execução das ações da Secretaria Municipal de Obras.

Cordialmente,

Cariacica, 01 de fevereiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. 2.796/2022





**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB; ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Investimentos na Secretaria Municipal de Obras — SEMOB.

**Art. 2º.** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme especificados no **Anexo I**.

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 2º serão provenientes de Excesso de Arrecadação **Anexo II**.

**Art. 4º.** A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente, **Anexo III**.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 01 de fevereiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC 2.796/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

Fl: 01 Proc. nº 167/22

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
02.05.03.00	Fundo Municipal de Investimentos			
15.451.0001.1.0030	Desenvolvimento de Cariacica			
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.990.1001.0000	4.000.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.990.1001.0000	1.000.000,00
TOTAL				5.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS	1.990.1001.0000
TOTAL	5.000.000,00

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310034003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÕES - PPA 2022/2025 - INCLUSÃO DE AÇÃO - ANEXO III					
Programa	Descrição	Status	Tipo Alteração	Referência	
0001	NOVA CARIACICA	INICIAL	ORIGINAL	01/2022	
<b>Unidade Responsável</b>		<b>Objetivo</b>		<b>Justificativa</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		IMPLANTAR UM NOVO MODELO DE GESTÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO QUAL OS CIDADÃOS E O SETOR PRODUTIVO DARÃO DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CIDADE MELHOR. NESTE PROGRAMA, IREMOS EXECUTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORAR A VIDA DAQUELES QUE AQUI DESEJAM VIVER E INVESTIR.		CARIACICA POSSUI UM DÉFICIT HISTÓRICO EM SUA INFRAESTRUTURA, NECESSITANDO DE AÇÕES CONTUNDENTES E EFICAZES QUE LEVEM O MUNICÍPIO A PATAMARES DIGNOS DE COMPETITIVIDADE E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS.	
<b>Atributos da Ação Incluída</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03.00 - Fundo Municipal de Investimento</b>					
<b>Função/Subfunção</b>					
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
<b>Projeto/Atividade</b>					
1.0030 - DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA					
<b>Status</b>					
INICIADA					
<b>Objetivo da Ação</b>					
CRIADA COM A FINALIDADE DE APOIAR INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NAS ÁREAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, CULTURA, SAÚDE, SEGURANÇA, PROTEÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E SANEAMENTO BÁSICO, HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MOBILIDADE.					
<b>Metas Físicas</b>					
		2022	2023	2024	2025
		100	100	100	100
<b>Metas Financeiras 2022/2025</b>					
5.000.000,00					

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)